



**LEI Nº 4.741, DE 05 DE OUTUBRO DE 1984 - D.O. 05.10.84.**

Autor: Deputado Ubiratan Spinelli

**Altera denominação da Escola Estadual de 1º Grau General José de Miranda da Silva Reis, da cidade de Arenópolis, que passa a ser denominada Escola Estadual de 1º Grau Prefeito Alfredo de Araújo Granja.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Escola Estadual de 1º Grau General José de Miranda da Silva Reis, da cidade de Arenópolis, passa a ser denominada Escola Estadual de 1º Grau Prefeito Alfredo de Araújo Granja.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 05 de outubro de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***